



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA  
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH / COREP**

**EDITAL Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2008**

**RETIFICADO**

A Diretora Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10.12.93), da Portaria Interministerial nº 131, de 09/06/2004, DOU de 11/06/2004 alterada pela Portaria Interministerial nº 278 de 14/10/2004, DOU de 15/10/2004, da Portaria nº 2320 do MEC de 10/08/2004, DOU de 11/08/2004 e nº 4213 de 20/12/2004, DOU de 22/12/2004 e Resolução nº 7 de 20/12/1999 do Conselho Diretor do CEFET-BA, cujo teor trata da contratação temporária, de excepcional interesse público no âmbito do Magistério, torna pública a abertura de inscrições destinadas a viabilizar a realização de Processo Seletivo Simplificado, dirigido à contratação de Professores Substitutos para os cargos de **Professor de 1º e 2º graus e Magistério Superior**, para a Unidade de Ensino de Barreiras, Eunápolis, Salvador, Simões Filho, Valença e Vitória da Conquista, por tempo determinado, nos termos do supracitado diploma legal, cujas vagas ora divulgadas serão preenchidas a partir do surgimento, em função das vacâncias e afastamentos previstos na legislação que rege a matéria.

**01. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE CONTRATAÇÕES E CARGA HORÁRIA**

As informações referentes à área, número de contratações, carga horária e habilitação mínima exigida para participação no Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo I e II deste Edital.

**02. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período: **25/02 a 05/03/2008**

2.2. Horário: 13h:30min. às 17horas

2.3. Local: Em Barreiras: CEFET-BA /UE-Barreiras

Rua Várzeas s/n – Centro - Barreiras - Ba.  
(77)3611-5419

Em Eunápolis: CEFET-BA /UE-Eunápolis

Av. David Jonas Sadine s/n – Rosa Neto – Eunápolis-Ba.  
(73)3281-2267

Em Salvador: CEFET-BA

Rua Emídio dos Santos, s/n - Barbalho – Salvador-Ba.  
(71)2102-9515

Em Simões Filho: CEFET-BA /UE-Simões Filho

Via Universitária, s/n – Pitanguinhas – Simões Filho-Ba.  
(71)3396-9540

Em Valença: CEFET-BA/ UE-Valença

Rua do Arame s/n – Bairro do Tênto – Valença-Ba.  
(75)3641-3051

Em Vitória da Conquista: CEFET-BA /UE-Vitória da Conquista

Av. Amazonas, 3150 – Bairro Zabelê - Vitória da Conquista-Ba..  
(77)3426-2421

2.4. Taxa de inscrição: **R\$ 15,00 (quinze reais)**.

2.5. O candidato somente poderá inscrever-se em 01 (uma) única área / disciplina, e na **Unidade de Ensino de sua opção**.

2.6. O interessado deverá dirigir-se à localidade indicada, no endereço supracitado, para formalizar a inscrição.

### **03. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Efetuar pagamento no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), em nome do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA CEFET-BA através de **Guia de Recolhimento da União – GRU**, que se encontra disponível no sítio do CEFET-BA: [www.cefetba.br](http://www.cefetba.br)

3.2. Preencher os seguintes formulários disponíveis no sítio:

- Ficha de inscrição
- Requerimento de inscrição dirigido à Diretora Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia.

3.3. Entregar no ato da inscrição, na respectiva Unidade de Ensino, a cópia dos seguintes documentos:

- RG;
- Curriculum Vitae acompanhado dos respectivos comprovantes, que servirão de base para a Prova de Títulos;
- Formulários preenchidos (ficha de inscrição e requerimento);
- Comprovante de pagamento.

3.3.1. Todas as cópias deverão possuir autenticação ou poderão ser autenticadas no ato da inscrição, desde que sejam apresentados os originais.

3.4. Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos documentos referidos, inscrições condicionais, nem por correspondência, entretanto facultar-se-á inscrições por procuração legalmente constituída.

### **04. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. DA ESTRUTURA:

4.1.1. O Processo Seletivo será realizado em etapas distintas, constituídas de:

- a) Prova Didática (aula)
- b) Prova de Título

4.1.2. À Prova Didática será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.1.3. À Prova de Títulos, cuja nota será de 0 (zero) a 10 (dez), serão atribuídos os valores constantes no barema ( Anexo III deste Edital).

4.1.4. As provas serão realizadas nas respectivas Unidades de Ensino.

4.1.5. Dia e horário das provas serão divulgados posteriormente no sítio do CEFET-BA.

4.2. DA PROVA DIDÁTICA

4.2.1. Será realizada com base no programa da disciplina na qual o candidato estiver inscrito, disponível no sítio.

4.2.2. Os pontos para a aula serão sorteados entre os inscritos, com 24 horas de antecedência, e estarão disponíveis no sítio durante o período das inscrições.

4.2.3. Envolverá aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos.

4.2.4. Terá duração de uma hora/aula (50 minutos)

4.3. DA PROVA DE TÍTULOS

4.3.1. O candidato será julgado pela Banca Examinadora, de acordo com o barema definido nas normas deste Processo Seletivo.

### **05. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES**

O resultado final será divulgado no sítio do Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia: [www.cefetba.br](http://www.cefetba.br) e na portaria principal de cada Unidade de Ensino.

## **06. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1. A nota final será a média ponderada dos pontos obtidos na Prova Didática (peso 7) e na Prova de Títulos (peso 3).

6.1.1 A habilitação do candidato dar-se-á através de um mínimo de 6,0 (seis) pontos.

6.2. Na hipótese de empate, terá a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

6.2.1. Obtiver a maior média na Prova Didática

6.2.2. Maior tempo de Experiência de Ensino

6.2.3. Possuir Doutorado

6.2.4. Possuir Mestrado

6.2.5. Possuir Especialização

6.3. O julgamento da Banca Examinadora é definitivo, salvo em casos de inobservância das presentes normas, hipótese esta que caberá recurso de nulidade ao Diretora Geral, ouvido o Departamento de Ensino.

6.3.1. O recurso deverá ser interposto, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, no Protocolo da Unidade de Ensino respectiva à realização da prova, após divulgação do resultado do Processo Seletivo e será julgado pela autoridade competente, precedida de manifestação da Banca Examinadora.

6.3.2. Não será admitido recurso da Prova Didática, devido ao seu caráter subjetivo.

6.4. A Coordenação Geral de Recursos Humanos poderá recusar o resultado do Processo Seletivo, por vício de forma, devendo a recusa ser processada e submetida à homologação da Diretoria Geral do CEFET – BA.

6.5. Os resultados finais do Procedimento Seletivo serão encaminhados a CGRH/COREP do CEFET-BA, em Salvador-BA.

## **07. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

7.1. A celebração do contrato com a Instituição está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

7.1.1. Ser brasileiro e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares, para os de sexo masculino.

7.1.2. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972; se de outra nacionalidade, comprovar permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor, sendo dispensadas as exigências a que se refere o subitem anterior.

7.1.3. Entrega da cópia dos seguintes documentos:

a) RG;

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Título eleitoral;

e) PIS/ PASEP;

f) Certidão de Nascimento/casamento;

g) Certificado de Reservista;

h) Dois últimos comprovantes de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

i) Comprovante da habilitação exigida na área.

7.1.3.1. Todas as cópias deverão possuir autenticação ou poderão ser autenticadas no ato da contratação, desde que sejam apresentados os originais.

7.2. A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse da Administração do CEFET-BA.

## **08. DA VALIDADE**

8.1. O Processo Seletivo será válido por 12 meses, a contar da data de homologação dos resultados.

## **09. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato reportado neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como ao interesse da Administração.

9.2. Observado o número de contratações existentes ou que venham a ocorrer, o candidato classificado, nas condições do subitem anterior, poderá ser convocado para celebrar pacto contratual, dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo, obrigando-se a declarar por escrito no prazo de 08 (oito) dias contados da convocação, se aceita ou não o mesmo contrato. A falta de manifestação do convocado, no aludido prazo, importará em sua desistência automática, promovendo à Direção Geral do CEFET – BA a convocação do próximo candidato, imediatamente colocado na ordem de classificação.

9.3. O contrato a ser celebrado obedecerá ao prazo disposto no artigo 4º, inciso III da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, sendo de 06 (seis) em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 02 (dois) anos.

9.4. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor desde Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

9.5. Os candidatos não aprovados deverão retirar sua documentação, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da homologação da Seleção.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Recursos Humanos e pela Direção da Autarquia, à luz das disposições específicas.

**AURINA OLIVEIRA SANTANA**  
**Diretora Geral**

**VÂNIA CÁSSIA LIMA DE OLIVEIRA**  
**Coordenadora da CGRH em exercício**



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA  
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH / COREP

## EDITAL Nº 01/2008 – SELEÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO

### ANEXO I PROFESSOR DE 1º E 2º GRAUS:

#### UE - SALVADOR

DISCIPLINA / AREA DE CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO
Português	02	40	Licenciatura em Letras Vernáculas
História	02	40	Licenciatura em História
Geografia	01	40	Licenciatura em Geografia
Geografia	01	20	Licenciatura em Geografia
Filosofia	01	40	Licenciatura em Filosofia
Educação Física	02	40	Licenciatura em Educação Física
Automação/Instrumentação Industrial	02	20	Engenharias Eletrônica/ Elétrica/ Mecânica/Mecatrônica/Química e Tecnólogos em Manutenção Eletrônica/Mecânica/Petroquímica e em Processos Petroquímicos. Graduação com pós-graduação na área
Inglês	02	40	Licenciatura em Língua Enstrangeira-Inglês
Elétrica	03	40	Licenciatura em Eletricidade / Eng. Elétrica / Tecnólogo em Eletricidade
Processos Industriais	01	40	Graduação em Engenharia Química
Higiene e Segurança do Trabalho	01	40	Graduação ou Pós-Graduação em Higiene e Segurança do Trabalho
Organização, Normas e Qualidade	02	40	Graduação em Administração
Química Analítica	01	40	Licenciatura em Química Bacharel em Química
Química	03	40	Licenciatura em Química Bacharel em Química
Desenho	02	40	Licenciatura em Desenho e Plástica Graduação com pós-graduação na área
Física	01	40	Licenciatura em Física ou Bacharel em Física
Matemática	02	40	Licenciatura Matemática
Biologia	01	40	Licenciatura em Biologia ou História Natural

## UE - SIMÕES FILHO

DISCIPLINA / AREA DE CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO
Mecânica	01	40	Engenheiro Mecânico ou Tecnólogo Mecânico com Pós Graduação em Higiene e Segurança do Trabalho ou Segurança, Saúde e Meio Ambiente.
Educação Física	01	40	Licenciatura em Educação Física

## UE- EUNÁPOLIS

DISCIPLINA / AREA DE CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO
Física	01	40	Licenciatura Plena em Física Bacharelado em Física Bacharelado em Engenharia Civil
História	01	40	Licenciatura Plena em História Bacharel em História
Química	01	20	Licenciatura Plena em Química / Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Química / Bacharelado em Química / Bacharelado em Química Industrial / Bacharelado em Farmácia / Graduação Engenharia Agrônômica.
Psicologia	01	40	Graduação em Psicologia
Arquitetura e Urbanismo	01	40	Bacharel em Arquitetura / Bacharel em Arquitetura e Urbanismo / Licenciatura em Arquitetura
Educação Matemática	01	40	Licenciatura Plena em Matemática com Especialização na área de Educação / Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática com Especialização na área de Educação / Bacharelado em Matemática com Especialização ou Mestrado na área de Educação / Educação Matemática / Bacharelado em Pedagogia com Especialização em Educação Matemática / Bacharelado em Pedagogia com Especialização no Ensino da Matemática.

## UE-VALENÇA

DISCIPLINA / AREA DE CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO
Alimentos e Bebidas	01	40	Bacharelado em Nutrição / Engenharia de Alimentos

Informática	03	40	Bacharel em Ciências da Computação / Tecnólogo em Processamento de Dados / Bacharel em Engenharia da Computação / Bacharel em Sistema de Informação / Graduação com Pós-graduação na área de Informática / Análise de Sistemas.
Inglês	01	40	Licenciatura Plena em Línguas Estrangeiras – Inglês Licenciatura em Letras Vernáculas com Inglês
Português	02	40	Licenciatura ou Bacharelado em Letras Vernáculas
Turismo	01	40	Licenciatura ou Bacharelado em Turismo
Biologia/Biologia Aquática	01	40	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas

### UE-VITÓRIA DA CONQUISTA

DISCIPLINA / AREA DE CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO
Educação Física	01	20	Licenciatura Plena em Educação Física ou pós-graduação na área.
Eletricidade	01	40	Licenciatura Plena em Eletricidade / Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica.
Administração.	01	40	Bacharelado em Administração ou área afim ou pós-graduação na área.
História	01	40	Licenciatura Plena em História ou pós-graduação na área.
História	01	20	Licenciatura Plena em História ou pós-graduação na área.
Física	01	40	Licenciado ou Bacharelado em Física / Licenciado em Ciências com habilitação em Física / Graduados com pós-graduação na área de Física.
Mecânica	02	40	Graduados em Engenharia Mecânica / Engenharia de Materiais / Tecnólogo em Mecânica/ Licenciatura Plena em Mecânica e ou pós-graduados na área de atuação.
Informática	01	40	Graduados em Ciência da Computação/ Informática/ Análise de Sistemas/ Processamento de Dados/ Engenharia da Computação/ Sistemas de Informação
Sociologia/Filosofia	01	40	Bacharel em Sociologia/ Bacharel ou Licenciado em Filosofia/ Licenciatura Plena em <b>Ciências Sociais</b>

## UE- BARREIRAS

DISCIPLINA / AREA DE CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO
Português	01	40	Licenciatura em Letras Vernáculas
Física	02	40	- Licenciatura ou Bacharelado em Física; - Licenciatura em Ciências com habilitação em Física; - Nível superior com pós-graduação em Física.
Geografia	01	40	- Licenciatura Plena em Geografia; - Bacharelado em Geografia; - Graduados com pós-graduação em Geografia.
Informática	01	40	Graduação em Informática; Ciência da Computação, Análise de sistemas, Tecnologia da Informação, Tecnólogo em Informática, Sistemas de Informação, Processamento de Dados; Engenharia da Computação; Tecnologia em Processamento de Dados ou áreas afins; Nível Superior com pós-graduação na área de Informática.
Educação Artística	01	20	Licenciatura ou Bacharelado em Artes Plásticas; Graduado com pós-graduação em Artes
Educação Física	01	40	Licenciatura Plena em Educação Física; Bacharelado em Educação Física; Curso Superior na área de Educação com Especialização em Ed. Física.
Eletricidade	01	40	Engenharia Elétrica, Curso Superior em Engenharia com Mestrado em Elétrica; Licenciatura em Eletricidade
Mecânica	01	40	Engenharia Mecânica; Curso Superior de Engenharia com Mestrado em Mecânica; Licenciatura em Mecânica.
Enfermagem	02	40	Graduação em Enfermagem





CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA  
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH / COREP

## EDITAL Nº 01/2008 – SELEÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO

### ANEXO II

#### PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR:

#### UE - SALVADOR

DISCIPLINA / ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO
Filosofia	01	20	Licenciatura em Filosofia
Teoria das Organizações, Planejamento e Estratégia	02	40	Graduação e Especialização ou Mestrado em Administração
Gestão de pessoas	01	40	Graduação em Administração
Meio Ambiente e Saúde	02	40	Graduação ou Pós-Graduação na Área Ambiental
Introdução a Engenharia	01	20	Graduado em Engenharia Elétrica / Eletrônica / Automação / Telecomunicações
Sistemas Telefônicos	01	20	Graduado em Engenharia Elétrica / Eletrônica / Telecomunicações
Manutenção de Equipamentos	01	20	Engenharia Mecânica /Engenheiro Naval /Engenheiro Metalúrgico

#### UE- EUNÁPOLIS

DISCIPLINA / ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO
Matemática	01	40	Licenciatura Plena em Matemática. Bacharelado em Matemática Bacharelado em Engenharia Civil Bacharelado em Engenharia Mecânica. Bacharelado em Engenharia Elétrica. Bacharelado em Ciência da Computação

#### UE-VITÓRIA DA CONQUISTA

DISCIPLINA / ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO
Informática	01	40	Graduados em Ciência da Computação/ Informática/ Análise de Sistemas, Processamento de Dados/ Engenharia da Computação, Sistemas de Informação
Resistência dos Materiais	01	40	Graduado em Engenharia Mecânica, Civil ou Química ou pós graduado na área



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH / COREP**

## **EDITAL Nº 01/2008 – SELEÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO**

### **ANEXO III**

#### **BAREMA**

<b>I. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>VALOR</b>
a) Diploma na área objeto do concurso	1,0
b) Diploma de Mestre	1,5
c) Certificado de Especialização (mínimo 360 horas)	1,0
d) Outro diploma de graduação do 3º grau	1,0
e) Certificado de aperfeiçoamento (mínimo 180 horas) pós-graduação	0,5
f) Certificados de cursos de atualização, de participação em Encontros, Seminários, Simpósios, Congressos (ouvinte)- 0,25 para cada, até 06 participações.	1,5
g) Aprovação em Concurso Público na área específica	0,5
<b>SUBTOTAL (T1)</b>	<b>7,0</b>

  

<b>II. ATIVIDADES DOCENTES E PROFISSIONAIS</b>	<b>VALOR</b>
a) Experiência de Ensino – 0,3 por cada ano completo (ou até 1,5 ponto)	1,5
b) Experiência em Empresas ou outras experiências em educação - 0,25 por cada ano completo até 06 anos (ou até 1,5 ponto)	1,5
<b>SUBTOTAL (T2)</b>	<b>3,0</b>
<b>TOTAL (T1 + T2)</b>	<b>10,0</b>

#### **OBSERVAÇÃO:**

Nenhuma titulação / atividade poderá ser computada mais de uma vez.